



EDITAL UFU/PROPP/ COREMU 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - 2019

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia - 2019**, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, bem como das deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), em especial, as Resoluções CNRMS: nº 2, de 13 de abril de 2012; nº 5, de 7 de novembro de 2014; nº 1, de 21 de julho de 2015; e, nº 1, de 27 de dezembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Uberlândia - 2019.
- 1.2.** O Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2019 será executado em duas etapas: a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, e a Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório; a primeira etapa é de responsabilidade da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) e a segunda etapa é de responsabilidade da Comissão Interna de Análise de Títulos, a quem cabe todos os atos relativos à Avaliação de Títulos.
- 1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU - 2019, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, eventuais alterações referentes ao processo.
- 1.4.** Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.5.** Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia **18 de outubro de 2018**.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, que se apresenta na forma pós-graduada de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, será desenvolvido em regime de tempo integral e exclusivo, abrangendo conteúdos práticos, teóricos e teóricos/práticos dirigidos para cada área de concentração à qual se destina.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos**



2.1.1. As Áreas de Concentração do programa são: Atenção ao Paciente em Estado Crítico, Atenção em Saúde Mental, Atenção em Nutrição Clínica, Atenção em Oncologia, Atenção em Saúde da Criança, Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais e Atenção em Saúde Coletiva.

2.2. O residente aprovado e matriculado em qualquer Programa de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência, nos termos do art. 13, da Lei nº 11.129/05.

2.2.1. Fica ressalvada a possibilidade do residente, que esteja matriculado no segundo ano do Programa de Residência Multiprofissional, cursar, de modo concomitante, o Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde, que integra o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3. Como se trata de um programa de residência autorizado pelo MEC com o subsídio de bolsas, existe a possibilidade de criação de novas áreas de concentração e inclusão de outras profissões.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Constituem pré-requisitos para o ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2019:

- I. Conclusão de curso de graduação da profissão específica com Certificado
- II. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou acadêmico;
- III. Estar inscrito no Conselho de Classe;
- IV. Assinar o termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;
- V. Não ter cursado a área de concentração a qual se candidata no Programa de Residência Multiprofissional, segundo Resolução nº 1/2017, da CNRMS, salienta-se que:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado

- VI. O conhecimento e a aceitação das normas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.



4. DAS VAGAS

4.1. Para o Programa de Residência Multiprofissional - UFU - 2019, a UFU disponibilizará vagas para as seguintes Profissões:

- I. Enfermagem;
- II. Farmácia;
- III. Fisioterapia;
- IV. Nutrição;
- V. Odontologia;
- VI. Psicologia;
- VII. Serviço Social.

4.2. No primeiro ano, denominado Núcleo Comum, todos os residentes das diferentes profissões: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, e diferentes programas irão realizar suas práticas de campo em Hospitais, redes municipais de saúde de Uberlândia e de outras cidades conveniadas a Universidade Federal de Uberlândia.

4.3. No segundo ano, denominado Núcleo Específico, os residentes poderão desenvolver as atividades em Unidades de Atenção Primária e Especializada; prioritariamente permanecerão nos locais de prática específicos das Áreas de Concentração do Programa.

4.4. As Áreas de Concentração do Programa de Residência Multiprofissional - UFU – 2019 são as seguintes:

- I. Atenção ao Paciente em Estado Crítico;
- II. Atenção em Saúde Mental;
- III. Atenção em Nutrição Clínica;
- IV. Atenção em Oncologia;
- V. Atenção em Saúde da Criança;
- VI. Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais;
- VII. Atenção em Saúde Coletiva.

4.5. O número de vagas por Profissão e para cada Área de Concentração do Programa de Residência Multiprofissional - UFU – 2019 constituem, respectivamente, as tabelas 1 e 2.

Tabela 1: Número de vagas por Profissão

Profissão	Número de Vagas
Enfermagem	12
Farmácia	2
Fisioterapia	8
Nutrição	8
Odontologia	8
Psicologia	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Serviço Social	5
Total	54

Tabela 2. Profissões participantes e suas respectivas vagas, por área de concentração.

Área de Concentração	Profissão	Número de Vagas
Atenção ao Paciente em Estado Crítico (14 vagas)	Farmácia	1
	Enfermagem	2
	Psicologia	3
	Serviço Social	2
	Nutrição	1
	Fisioterapia	4
	Odontologia	1
Saúde Mental (04 vagas)	Enfermagem	1
	Psicologia	2
	Serviço Social	1
Atenção em Nutrição Clínica (06 vagas)	Nutrição	3
	Enfermagem	1
	Psicologia	2
Atenção em Oncologia (10 vagas)	Enfermagem	2
	Odontologia	2
	Psicologia	2
	Serviço Social	1
	Nutrição	1
	Farmácia	1
	Fisioterapia	1
Atenção em Saúde da Criança (06 vagas)	Enfermagem	2
	Fisioterapia	1
	Nutrição	1
	Serviço Social	1
	Psicologia	1
Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais (08 vagas)	Enfermagem	2
	Odontologia	3
	Fisioterapia	1
	Nutrição	2
Atenção em Saúde Coletiva (06 vagas)	Enfermagem	2
	Odontologia	2
	Fisioterapia	1
	Psicologia	1
Total		54



4.6. Novas áreas, bem como profissões, poderão ser contempladas em nova chamada, caso o MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (CNRMS), autorize a instituição a criação de outras áreas e/ou aumento do número de vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do **Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU - 2019**.

5.2. As inscrições iniciam-se no dia **31 de outubro de 2018** e encerram às **12:00hs de 20 de novembro de 2018**.

5.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU - 2019, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. Procedimentos para inscrição. O candidato deverá acessar, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição On-line e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

5.4.1. Preencher o Formulário de Inscrição Online com as informações necessárias e a opção de profissão e área de concentração de acordo com o discriminado no Edital.

5.4.2. O candidato deverá se inscrever na vaga destinada a sua profissão em apenas uma área de concentração, a sua escolha.

5.4.3. O Formulário de Inscrição Online deverá ser preenchido com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.4.4. O candidato deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).

5.4.5. O CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

5.4.6. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



5.5. Questionário Socioeconômico-cultural. Esse questionário deverá ser preenchido eletronicamente e as informações fornecidas comporão o banco de dados do candidato. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

5.6. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Medicina obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, nas suas retificações e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

5.7. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 111, no Setor de Atendimento ao Público, da Diretoria de Processos Seletivos, Campus Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, durante o período de inscrições, exceto sábados e domingos.

5.8. Atendimentos. Nos termos da legislação vigente, a UFU garantirá Atendimento Especial e Específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem ou requererem.

5.8.1. Atendimento especial. O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim, na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

5.8.1.1. O requerimento de atendimento especial será disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, Anexo II.

5.8.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas: - Pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia; - Pessoa com outra condição específica.

5.8.1.3. O candidato deverá realizar o upload da documentação necessária para solicitação do atendimento especial durante o processo de inscrição, do **dia 31 de outubro de 2018 até as 12h do dia 20 de novembro de 2018**. A documentação compreende:

a) Relatório médico atualizado;

b) Requerimento de atendimento especial para realização das provas, especificando o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos**



- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- Prova com letra ampliada (fonte Arial 18 e com figuras ampliadas).
- Auxílio para leitura. - Auxílio para transcrição.
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

5.8.1.4. Na ausência do relatório médico atualizado e do requerimento de solicitação de atendimento especial, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

5.8.1.5. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do exame, a qualquer tempo.

5.8.1.6. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

5.8.2. Atendimento específico. Esse tipo de atendimento será oferecido a candidatas lactantes e a candidatos com nome social.

5.8.2.1. O requerimento de atendimento específico será disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, Anexo III.

5.8.2.2. Candidata lactante. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção “lactante” em campo próprio do sistema de inscrição.

5.8.2.2.1. Além de solicitar o atendimento específico para tal fim durante o processo de inscrição online, a lactante deverá realizar o upload da documentação necessária no sistema de inscrição online, do dia **31 de outubro até as 12h do dia 20 de novembro de 2018**. A documentação compreende o requerimento de atendimento específico para realização das provas e os seguintes anexos:

- a) Certidão de nascimento da criança digitalizada;
- b) Documento de identificação do(a) acompanhante digitalizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



5.8.2.2.2. A candidata lactante deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização das provas.

5.8.2.2.3. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.8.2.2.4. A candidata lactante poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.

5.8.2.2.5. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.8.2.2.6. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital e submeter-se ao detector de metais, sob pena de eliminação do exame da candidata lactante.

5.8.2.2.7. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

5.8.2.2.8. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

5.8.2.2.9. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.8.2.2.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do exame sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

5.8.2.3. Candidatos com nome social. O Candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social deverá realizar o upload do requerimento de inclusão e uso do nome social durante o processo de inscrição, do dia **31 de outubro de 2018 até as 12h do dia 20 de novembro de 2018**, para análise e deferimento.

5.8.2.3.1. O requerimento de inclusão e uso do nome social será disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, Anexo IV.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos**



5.8.2.3.2. O Candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto.

5.8.2.3.3. Os documentos de que tratam o subitem **5.8.2.3.2. a) e b)** devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento.

5.8.2.3.4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital. **5.8.2.3.5.** A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.8.2.3.6. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

5.8.3. Não serão aceitas outras formas de solicitações de atendimento especial ou específico fora do período de inscrição.

5.8.4. As solicitações de atendimento especial ou específico deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

5.8.5. A UFU divulgará o deferimento ou indeferimento da solicitação de atendimento especial ou de atendimento específico na Ficha do Candidato.

5.8.6. O candidato que obtiver deferimento do laudo ou da declaração/parecer que motivou a solicitação de atendimento especial terá direito ao tempo adicional de até 60 minutos no dia de realização do Exame, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula nº 377 de Superior Tribunal de Justiça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



6. TAXAS

6.1. O valor da inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, no período de **31 de outubro de 2018 a 20 de novembro de 2018**, exclusivamente por meio do boleto gerado no processo de inscrição.

6.1.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

6.1.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via Correios, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.2. Isenção. Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.2.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período de **31 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

6.2.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

6.2.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o **dia 20 de novembro de 2018**.

6.2.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.2.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br – Sistema de Inscrição Online - para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até o **dia 20 de novembro de 2018**.

6.2.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 6.1 deste Edital.

6.2.7. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.1, terá sua inscrição indeferida do Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Medicina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



6.3. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.

6.4. Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br - Sistema de Inscrição Online - em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS através do e-mail recurso@dirps.ufu.br até o dia **28 de novembro de 2018**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

6.5. Conferência e retificação de dados.

6.5.1. O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.

6.5.2. O candidato poderá retificar sua opção de vaga a ser concorrida e dados pessoais.

6.5.3. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato e, após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

6.6. Ficha do Candidato. A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização das provas da Primeira Fase, estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **29 de novembro de 2018, após as 20h**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração, local onde o candidato realizará suas provas, opção de vaga para o qual o candidato concorre e deferimento ou indeferimento das solicitações de atendimento especial ou específico.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo consistirá de duas fases:

- a)** A **primeira fase** será composta de Prova Objetiva e terá caráter **eliminatório e classificatório**;
- b)** A **segunda fase** será composta da etapa de Avaliação de Títulos e possuirá caráter apenas **classificatório**;

7.2. A Prova Objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, sendo:

- a)** 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;
- b)** 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



7.2.1. As questões de Conhecimentos Gerais serão comuns a todos os candidatos e versarão sobre os conteúdos Sistema Único de Saúde e Saúde Coletiva.

7.2.2. As questões de Conhecimentos Específicos serão específicas para cada Profissão – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

7.3. A Avaliação de Títulos será efetuada com base na planilha do **Anexo V** – Quadro de Títulos – deste Edital.

7.3.1. Cópia da planilha preenchida juntamente com respectiva documentação comprobatória deverá ser **encadernada (na sequencia dos itens da tabela) e entregue em envelope lacrado na sala 29 Bloco 2U da Faculdade de Medicina, Campus Umuarama** na Avenida Pará, 1720, Cep: 38.400-902 **no dia 03 de dezembro das 08:00hs as 17:00hs.** Ao candidato que não cumprir as orientações estabelecidas nesse item será atribuída nota zero na Avaliação de Títulos.

7.3.2. A documentação deverá estar na sequência da planilha, caso contrário, não serão computados os respectivos valores. A documentação que não estiver na ordem estabelecida na planilha não será pontuada.

7.3.3. Cada documento comprobatório será pontuado em apenas um item do quadro de títulos, não sendo contemplado em outros similares. Serão considerados documentos válidos aqueles que: Declaração e/ou Atestado estiverem datados, assinados e carimbas em papel timbrado, comprovando a carga horária exigida no item da planilha e Certificados estando datados, assinados em papel timbrado, comprovando a carga horária exigida no item da planilha.

7.3.4. Ao candidato que não entregar a planilha preenchida juntamente com respectiva documentação comprobatória **na sala 29 Bloco 2U da Faculdade de Medicina, Campus Umuarama** no dia 03 de dezembro das 08:00has as 17:00hs, **será atribuída nota zero na Avaliação de Títulos.**

7.3.5. Serão pontuados apenas os itens da planilha referentes aos últimos 5 (cinco) anos, neste interstício de outubro 2013 a outubro de 2018, correspondentes a atividades/cursos já **concluídos**, e respeitando-se o fator limitante em cada item.

7.3.6. O preenchimento da planilha deverá ser manuscrito à caneta azul (legível e sem rasura) ou digitado e deverá seguir as orientações de preenchimento que complementam o **Anexo V** deste Edital.

7.3.7. Para que a respectiva pontuação de cada um dos itens da planilha do Anexo V deste Edital seja validada, a correspondente documentação comprobatória deverá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- a) ser apresentada em cópia legível e sem rasuras (**não é necessária autenticação das cópias**);
- b) possuir logo institucional; período, carga horária total e ano de realização;
- c) apresentar assinatura do responsável/órgão emissor e carimbo (carimbo não necessário em certificado).

7.3.8. Somente serão avaliados os títulos dos concorrentes aprovados para a segunda etapa.

7.4 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.4.1. A Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2019 será aplicada na cidade de Uberlândia (MG), no local indicado na Ficha do Candidato, no dia **02 de dezembro de 2018**, com início às **14 horas**.

7.4.1.1. A Prova Objetiva terá duração máxima de quatro horas.

7.4.1.2. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

7.4.2. Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45(quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

7.4.3. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h 15min e fechados, pontualmente, às 13h 50min.

7.4.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 13h50min

7.4.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Objetiva.

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) Ficha do Candidato da fase correspondente;
- c) Caneta esferográfica de tinta azul com corpo transparente (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).
- d) Cópia encadernada da planilha do Anexo V, preenchida, e da respectiva documentação comprobatória, para ser entregue, conforme instruções, aos responsáveis pela aplicação da Prova Objetiva.

7.4.5.1. Serão considerados Documentos de Identidade:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- - Carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares);
- - Carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital.
- - Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

7.4.5.2. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

7.4.6. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

- a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, ipod®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
- d) Cabelos longos soltos;
- e) Armas de qualquer espécie.

7.4.6.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

7.4.6.2. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

7.4.6.3. Durante a realização da prova, é expressamente vedada à comunicação entre os candidatos, sob pena de anulação da prova.

7.4.7. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 5.8.1..

7.4.8. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



7.4.9. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falhas de candidatos.

7.4.10. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais ou específicos, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

7.4.11. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

- a) Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- c) Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
- d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
- e) Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.

7.4.12. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, 2 (duas) horas após o início da prova.

7.4.13. Final da Prova e entrega da Folha de Respostas: Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

7.4.13.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.

7.4.13.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

7.4.13.3. É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, sendo que sua não entrega acarretará a anulação da prova.

7.4.14. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 10/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.



7.4.15. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.

7.4.16. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

7.4.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

7.4.18. Folha de Respostas

7.4.18.1. Haverá uma Folha de Respostas única para cada candidato.

7.4.18.2. A Folha de Respostas terá questões numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta).

7.4.18.3. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

7.4.18.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

7.4.18.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

7.4.18.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

7.4.18.7. O candidato terá sua resposta anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
- e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).

7.4.19. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

7.4.20. Gabaritos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



7.4.20.1. Os gabaritos oficiais preliminares das questões da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **02 de dezembro de 2018**, após as **20h**.

7.4.20.2. Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção da Prova Objetiva Fase serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **07 de dezembro de 2018**, após às **20h**.

7.4.21. Correção

7.4.21.1. As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo.

7.4.21.2. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

8.20.3. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

7.4.22. Divulgação dos resultados da Prova Objetiva

7.4.22.1. As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas da Primeira Fase e as notas obtidas por todos os candidatos na Prova Objetiva estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **5 de dezembro de 2018**, após as **20h**.

7.4.22.2. Os Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais (EBCG) e nas questões de Conhecimentos Específicos (EBCE) bem como o Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB1), dos candidatos ao Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2019 serão disponibilizados no dia **10 de dezembro de 2018**, após as **20h**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

8. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Nota Final do candidato no Processo Seletivo UFU/PROPP/ COREMU 001/2018 será determinada pela composição dos escores padronizados obtidos na Primeira Fase e na Segunda Fase.

8.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato, com os escores brutos dos demais candidatos às mesmas vagas (Profissão/Área de Concentração).

Essa padronização será utilizada, porque a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma de seus escores brutos das duas fases,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes às mesmas vagas, considerando-se o princípio da formação generalista como requisito para ingresso na UFU.

A fórmula estatística que permite calcular um escore padronizado (EP) é apresentada na Equação 1. O desvio padrão (S) é uma medida da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X): escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + \frac{100(EB-X)}{S} \quad \text{Equação (1)}$$

Onde:

- EP:** Escore padronizado do candidato às vagas de uma profissão/área de concentração;
- EB:** Escore bruto do candidato: números de questões referentes a cada um dos conhecimentos cujas respostas estiverem concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- X:** Média dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos concorrentes às mesmas vagas;
- S:** Desvio padrão dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos concorrentes às mesmas vagas;

A equação (1) permite verificar de quantos pontos padronizados a nota do candidato difere da nota média

8.3. O número de candidatos classificados para a Segunda Fase para cada uma das **profissões/área de concentração** será igual a **4** vezes o número de vagas disponíveis para **cada profissão/área de concentração** conforme apresentado na Tabela 2.

8.4. Classificação para a Segunda Fase. A classificação do candidato para a segunda fase do processo seletivo UFU/PROPP/ COREMU 001/2018 dar-se-á, considerando o escore Bruto da Primeira Fase (EBF1) e a quantidade de candidatos a serem classificados (item 8.3 deste edital), por profissão/área de concentração, para a segunda fase.

$$EBF1 = (1 * EBCG + 2,5 * EBCE) \quad \text{(Equação 2)}$$

Onde:

- EBCG = Escore bruto das questões de Conhecimentos Gerais;
- EBCE = Escore bruto das questões de Conhecimentos Específicos.

8.5. Empates na classificação da Primeira Fase: Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2018-2.

8.5.1. A nota final mínima é o escore bruto obtido pelo último candidato classificado segundo o número de vagas ofertadas para o curso/modalidade aplicando o fator de classificação definido no item 8.3.



9. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final em cada Área de Concentração e Profissão do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2019, se dará pelo cálculo do **Escore Final Total (EFT), de acordo com a Equação 3.**

$$EFT = 0,80 * EPF1 + 0,80 * EPF2 \quad \text{(Equação 3)}$$

sendo que:

$$EPF1 = \frac{1}{3,5} (1 * EPCG + 2,5 * EPCE) \quad \text{(Equação 3.1)}$$

Onde:

EFT = Escore Final Total;

EPF1 = Escore padronizado da Fase 1;

EPF2 = Escore padronizado da Fase 2;

EPCG = Escore padronizado das questões de Conhecimentos Gerais;

EPCE = Escore padronizado das questões de Conhecimentos Específicos.

9.1.1 Para efeito dos cálculos das Equações 3 e 3.1, serão considerados somente os candidatos aprovados para a segunda Fase deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional - UFU – 2019 o candidato que:

- a) Não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva;
- b) Não ser classificado na primeira etapa;
- c) Não devolver a folha de respostas respondida;
- d) Ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem concluí-la.

11. DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES

11.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



11.2. Eventuais recursos a quaisquer ações da UFU, durante a realização da Prova Objetiva, deverão ser feitos no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br/dirps/contato>, até o **dia 04 de dezembro de 2018**.

11.3. Para contestar o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

11.3.1. As contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, deverão ser feitas a partir do dia **03 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 04 de dezembro de 2018**.

11.3.2. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia **07 de dezembro de 2018, após as 20h**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.

11.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

11.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido.

11.8. Recursos contra os resultados da Prova Objetiva - Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais (EBCG), nas questões de Conhecimentos Específicos (EBCE) bem como contra o Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB1) - deverão ser feitos a partir do **dia 10 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2018** através do e-mail recurso@dirps.ufu.br.

11.8.1. A UFU disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, os recursos contra os resultados da Prova Objetiva e as respectivas respostas no **dia 14 de dezembro de 2018, após as 20h**.

11.8.2. A relação dos candidatos que terão os títulos avaliados na segunda etapa será divulgada no dia **14 de dezembro de 2018, após as 20h**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

11.8.3. No dia **14 de dezembro de 2018, a partir das 20h**, serão divulgados, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, a pontuação obtida na planilha do Anexo V deste Edital e os Escores Brutos na Avaliação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Títulos (EB2) do Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2019

11.8.4. As contestações ao resultado da Avaliação de Títulos deverão ser feitas a partir das **20h do dia 14 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2018**, através do e-mail recurso@dirps.ufu.br. As contestações serão remetidas à Comissão de Análise de Títulos para avaliação.

11.8.5. A DIRPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, as contestações recebidas contra o resultado da Avaliação de Títulos, bem como as respectivas respostas expedidas pela Residência Multiprofissional em Saúde–COREMU no **dia 19 de dezembro de 2018, a partir das 20h**.

11.8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2019, será publicado no **dia 20 de dezembro de 2018, a partir das 20h**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

11.8.7. Do Resultado Final constarão os Escores Finais Totais por Profissão/Área de Concentração (EFTACP) dos candidatos classificados, bem como os seus respectivos Escores Finais Globais em suas Profissões (EFGP).

11.8.8. Recursos contra o Resultado Final – Escores Finais Totais por Profissão/Área de Concentração (EFTACP) bem como os seus respectivos Escores Finais Globais em suas Profissões (EFGP) - deverão ser feitos a partir do dia 20 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2018 através do e-mail recurso@dirps.ufu.br.

11.8.9. A primeira chamada para matrícula será publicada no dia 11 de fevereiro de 2019, a partir das 20h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato será convocado para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação para cada Área de Concentração entre os dias **11 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019**.

12.2. O contrato da residência tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

12.3. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste Edital.

13. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



13.1. Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia **28 de fevereiro de 2019**. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

13.2. As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados em Edital Complementar, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

14.1. Serão concedidas, pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, Bolsas de Estudo, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Médica do MEC, a todos os candidatos matriculados, durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Residência terá carga horária de **60 (sessenta) horas semanais** com atividades teóricas, teórico/práticos e práticas em Hospitais, redes municipais de saúde de Uberlândia e de outras cidades conveniadas a Universidade Federal de Uberlândia. **É obrigatória a disponibilidade do residente para cumprir as escalas de atividades tanto nos locais de prática de Uberlândia como nos locais de prática dos municípios conveniados, mantendo a dedicação exclusiva do residente com o programa de residência.**

15.1.1. Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

15.2. O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação, não apresentar o registro no conselho de classe, possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou acadêmico ou quaisquer um dos pré-requisitos existentes no Item 2.1 deste edital (exigida para o Programa de Residência), não poderá se matricular.

15.3. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2019, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.

15.4. Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



15.5. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2019 é normatizado por este Edital, pelos comunicados e retificações deste Edital, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente, divulgado pela DIRPS.

15.7. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.

15.8. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2019, será desclassificado.

15.9. Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2019.

15.10. As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2019, serão realizadas via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição, e através das publicações no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. A UFU não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.

15.11. Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.

15.12. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

15.13. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.

15.14. Incorporar-se-ão a este Edital:

- a) As disposições e instruções contidas nas folhas de respostas e nos cadernos de prova;
- b) As informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
- c) Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
- d) Quadro de Títulos (Anexo V), com as instruções complementares para o seu preenchimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



e)os conteúdos programáticos (Anexo VII);

15.15. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao o Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2019, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos. À Diretoria de Processos Seletivos-DIRPS competirá receber e encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU.

15.17. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de **17 de outubro de 2018**.

15.18. Recursos interpostos contra este Edital devem ser enviados para recurso@dirps.ufu.br até às **23h59min do dia 19 de outubro de 2018**. Os recursos serão encaminhados pela DIRPS para a Residência Multiprofissional em Saúde–COREMU.

15.18.1. As respostas dos recursos expedidas pela a Residência Multiprofissional em Saúde–COREMU contra este Edital serão divulgadas pela DIRPS em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no **dia 20 de outubro de 2018, após as 20h**.

15.19. O extrato deste Edital será publicado no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

Uberlândia, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Reitor
Universidade federal de
Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



ANEXO I – Cronograma

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE- UFU – 2019

Evento	Data	Item do Edital
1) Inscrições	De 31/10/2016 às 12h de 20/11/2018	5.2.
2) Solicitação de Atendimento especial	De 31/10/2016 às 12h de 20/11/2018	5.8.1.3
3) Solicitação para amamentação	De 31/10/2016 às 12h de 20/11/2018	5.8.2.2.1
4) Solicitação nome social	De 31/10/2016 às 12h de 20/11/2018	5.8.2.3
5) Pagamento da taxa de inscrição – R\$ 150,00	De 31/10/2018 a 20/11/2018	6.1.
6) Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 31/10/2018 a 06/11/2018	6.2.1.
7) Data limite para validação do CadÚnico	20/11/2018	6.2.3.
8) Resultado da solicitação de isenção da taxa	20/11/2018	6.2.5.
9) Conferência do pagamento da taxa de inscrição	5 dias úteis após o pagamento até 28/11/2018	6.4.
10) Disponibilização da Ficha do Candidato	29/11/2018, a partir das 20h	6.6.
11) Aplicação da Prova Objetiva	02/12/2018, a partir das 14h	8.1..
12) Entrega de Tabela de Títulos mais documentação comprobatória.	03/12/2018 das 08:00hs as 17:00hs	7.3.4.
13) Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	02/12/2018, a partir das 20h	8.19.1
14) Divulgação do gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva	07/12/2018, a partir das 20h	8.19.2.
15) Contestações a ações da UFU na aplicação das provas	04/12/2018	11.2.
16) Contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	De 03/12/2018 às 23h59min de 04/12/2018	11.3.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



17) Divulgação do resultado das contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	07/12/2018, a partir das 20h	11.3.2
18) Divulgação da imagem digital da Folha de Respostas	05/12/2018, a partir das 20h	8.21.1
19) Divulgação dos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	10/12/2018, a partir das 20h	8.21.2
20) Contestações aos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	De 10/12/2018 até às 23h59 de 12/12/2018	11.8.
21) Divulgação do resultado das contestações aos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	14/12/2018, a partir das 20h	11.8.1
22) Divulgação da relação dos candidatos que terão os títulos avaliados na segunda etapa	14/12/2018, a partir das 20h	11.8.2.
23) Divulgação da pontuação obtida na planilha do Anexo V deste Edital e dos Escores Brutos na Avaliação de Títulos	14/12/2018, a partir das 20h	11.8.3.
24) Contestações ao resultado da Avaliação de Títulos	Das 20h de 14/12/2018 até às 23h59 de 17/12/2018	11.8.4.
25) Divulgação do resultado das contestações à Avaliação de Títulos	19/12/2018, a partir das 20h	11.8.5.
26) Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2018, a partir das 20h	11.8.6.
27) Convocação para matrícula	11 a 20/02/2019	12.1.
28) Publicação do Edital	17/10/2018	15.17
29) Recursos contra o Edital	Até às 23h59min do dia 19/10/2018	15.18.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Leia atentamente as instruções antes de preencher o seu formulário.

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas dos processos seletivos e/ou concursos realizados pela Diretoria de Processos Seletivos/UFU.

ATENÇÃO!

O(a) candidato(a) deverá fazer *upload*, **durante o período de inscrição**, do relatório médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico, e do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas.

No requerimento de solicitação de atendimento especial deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas.

O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização da prova **por motivos diversos que surjam após o período de inscrição** deverá encaminhar este requerimento, juntamente com o respectivo Relatório Médico, para o endereço eletrônico atendimento@dirps.ufu.br, até às 16 horas do penúltimo dia útil antes da prova.

Após o período de inscrição, somente serão recebidas as solicitações de atendimento especial de urgência referentes às necessidades especiais que não puderam ser solicitadas com antecedência.

As solicitações do requerimento de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Preencha corretamente as informações a seguir, para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Ao
Diretor da DIRPS/UFU.

Eu _____, candidato(a) do
Edital _____, portador(a) do documento de
identificação nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____. Telefone(s) _____,

venho requerer a V.S.^a atendimento especial para realizar as provas conforme as
informações prestadas a seguir.

_____ / / _____
Local Data Assinatura do(a) candidato(a)

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

1.1 Visual () 1.2 Auditiva () 1.3 Física ()

1.4 Outro tipo () Especificar qual: _____

2. DISLEXIA ()

3. TDAH ()

Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade

4. OUTROS MOTIVOS ()

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado,
operado, outro caso).



ATENDIMENTO ESPECIAL

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

1.1 VISUAL

Total () Subnormal (parcial) ()

Necessita de tempo adicional? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de um caderno de questões em tamanho ampliado para realização da prova? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de um fiscal para leitura do caderno de questões ou orientações para a prova? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias.

Nota: a prova para os candidatos com deficiência visual poderá ser lida e transcrita por um profissional capacitado, desde que solicitado acima e comprovado por laudo médico atualizado. Para a maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão registrados por meio de filmagem.

1.2 AUDITIVA

Total () Parcial ()

Surdo oralizado? SIM () NÃO ()

a) Faz uso de aparelho auditivo? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

b) Necessita de intérprete em LIBRAS? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

c) Necessita de tempo adicional? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias.

Nota: o(a) candidato(a) com deficiência auditiva terá direito à correção diferenciada, na qual serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos dessas provas, de acordo com o Decreto nº 3298, de 20/12/1999, e o Decreto nº 5626, de 22/12/2005.

1.3 FÍSICA

Parte do corpo: Membro superior (braços/mãos) ()

Membro inferior (pernas/pés) ()

Outra parte do corpo: _____

Necessita de tempo adicional? SIM () NÃO ()

* **Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? SIM () NÃO ()

* **Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Utiliza algum aparelho para locomoção?

SIM () Especificar: _____

NÃO ()

Necessita de mesa e cadeira independentes, já que as salas possuem cadeiras conjugadas com o apoio de braço (carteiras de estudante)?

SIM () Especificar: _____

NÃO ()

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias.



1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Especificar a deficiência: _____

Necessita de tempo adicional? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de um fiscal para leitura do caderno de questões ou orientações para a prova? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias.

2. DISLEXIA

Necessita de tempo adicional? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de um fiscal para leitura do caderno de questões ou orientações para a prova? SIM () NÃO ()

*** Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias.



3. TDAH

Necessita de tempo adicional? SIM () NÃO ()

* **Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Necessita de sala com menor número de candidatos? SIM() NÃO()

* **Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.**

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias.

Nota: Caso tenha solicitado atendimento especial relacionado a TDAH, anexe a esse Requerimento o **Laudo Psicológico**, além do Laudo Médico exigido.

4. OUTROS MOTIVOS

Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias para realização da prova:

Acidente() Pós-cirúrgico() Acometido por doença() Outro caso()

Especificar qual: _____

* **Anexe a este requerimento o laudo médico.**

Registre as condições especiais necessárias para realização da prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Leia atentamente as instruções antes de preencher o seu formulário.

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições específicas para a realização das provas dos processos seletivos e/ou concursos realizados pela Diretoria de Processos Seletivos/UFU.

ATENÇÃO!

O(a) candidato(a) deverá fazer *upload*, **durante o período de inscrição**, do requerimento de solicitação de atendimento específico para realização das provas e dos documentos que este requerimento exigem para análise.

O setor de atendimento não receberá os documentos necessários para solicitação de atendimento específico.

As solicitações do requerimento de atendimento específico serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Preencha corretamente as informações a seguir, para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO
PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Ao
Diretor da DIRPS/UFU.

Eu _____ , candidato(a) do Edital
_____, portador(a) do documento de identificação nº
_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ Telefone(s)
_____ ,

venho requerer a V.S.^a atendimento específico para realizar as provas conforme as informações prestadas a seguir.

_____ / / _____
Local Data Assinatura do(a) candidato(a)

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO

5. AMAMENTAÇÃO ()
6. SABATISTA ()
7. NOME SOCIAL ()



ATENDIMENTO ESPECÍFICO

4. AMAMENTAÇÃO

A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento específico para tal fim, deverá fazer o **upload** dos seguintes documentos:

- a) **Cópia da certidão de nascimento da criança, durante o período de inscrição;**
- b) **Cópia legível do documento de identificação do (a) acompanhante;**
- c) **Requerimento de atendimento específico devidamente preenchido.**

Nome completo do(a) acompanhante do(a) bebê: _____

Número do documento de identificação do(a) acompanhante e órgão expedidor:

O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova mediante a apresentação do documento de identificação original.

5. SABATISTA

A UFU oferecerá atendimento específico para candidatos sabatistas (pessoas que, por motivo religioso, guardam o sábado) que, no ato da inscrição, solicitarem esse tipo de atendimento.

- a) O candidato sabatista deverá comparecer ao local de prova nas mesmas datas e nos mesmos horários dos demais candidatos.
- b) Aos sábados, o candidato sabatista aguardará em seu local de prova para iniciá-la às 19h. (Horário oficial de Brasília).

6. NOME SOCIAL

O Candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social, deverá realizar o **upload** deste documento com o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social devidamente preenchido (vide página 4).

O Candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, conforme item específico do edital que rege o processo de seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Leia atentamente as instruções antes de preencher o seu formulário

Este formulário destina-se aos candidatos que solicitam inclusão e uso de nome social para realização das provas dos processos seletivos e/ou concursos realizados pela Diretoria de Processos Seletivos/UFU.

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, eu, _____, número de inscrição _____, portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito no processo de seleção regido pelo Edital _____, solicito a inclusão e o uso do seguinte nome social _____ nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

_____, _____ de _____ de _____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – Quadro de Títulos

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE- Universidade Federal de Uberlândia - 2019

EDITAL UFU/PROPP/ COREMU ___/2018

Tabela de Títulos					
Itens a serem pontuados e respectivos valores:					
Nome do candidato:					
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - UFU					
Serão pontuados apenas os itens abaixo referentes aos últimos 5 anos (outubro de 2013 a outubro de 2018), correspondentes a atividades/cursos já concluídos, e respeitando-se o fator limitante em cada tópico.					
Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória, na ordem dos itens.					
Este Quadro de Títulos deverá ser preenchido e encadernado juntamente com a documentação comprobatória (cópias legíveis), apresentada na ordem estabelecida por esse Quadro de Títulos, e entregue em envelope lacrado na sala 29, Bloco 2U da Faculdade de Medicina, Campus Umuarama no dia 03 de dezembro das 08:00hs as 17:00hs..					
CASO A TABELA NÃO ESTEJA PREENCHIDA DE ACORDO COM O EDITAL (Item 7.3.) E AS ORIENTAÇÕES DESTE QUADRO DE TÍTULOS, O MESMO NÃO SERÁ PONTUADO.					
Observação: As colunas “Quantidade” e “Total” deverão ser preenchidas pelos candidatos, sendo que os itens que não forem pontuados deverão ser preenchidos com numeral 0 (zero). A coluna “Comissão de Avaliação” será preenchida por membros dessa referida Comissão. O preenchimento da planilha poderá ser manuscrito à caneta azul (legível e sem rasura) ou digitado.					
Item	Descrição	Pontos	Qtd.	Total	COMISSÃO
1.	Doutorado em saúde (no máximo 1).	1,5			
2.	Mestrado em saúde (no máximo 1).	1,2			
3.	Especialização (mínimo de 360h) na Área de Concentração do candidato (no máximo 1).	1,2			
4.	Especialização/Residência (mínimo de 360h) em saúde (no máximo 1).	1,0			
5.	Curso de aperfeiçoamento ou atualização na Área de Concentração do candidato, com carga horária mínima de 180h (no máximo 1).	0,8			
6.	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em Saúde ou áreas afins, com carga	0,7			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



	horária mínima de 180h (no máximo 1).				
7.	Iniciação científica formalmente institucionalizada, com bolsa , por semestre de atuação (no máximo 2).	0,6			
8.	Iniciação científica formalmente institucionalizada em saúde e áreas afins, sem bolsa , por semestre de atuação (no máximo 2).	0,4			
9.	Projeto de pesquisa – pesquisador principal com mínimo de 1 ano (no máximo 2 projetos).	0,4			
10.	Projeto de pesquisa – participante de equipe executora / grupos de pesquisa, mínimo de 6 meses (no máximo 2 projetos).	0,2			
11.	Monitoria na área de saúde e áreas afins , com ou sem bolsa, por semestre de atuação (no máximo 2).	0,3			
12.	Estágio extracurricular na área da saúde e áreas afins, vinculado a programa de extensão , com carga horária mínima de 60h, por estágio (no máximo 5).	0,4			
13.	Estágio extracurricular na área da saúde e áreas afins, não vinculado a programa de extensão , com carga horária mínima de 60h, por estágio (no máximo 5).	0,4			
14.	Trabalho publicado em periódico internacional ou livro completo (no máximo 1).	1,0			
15.	Resumo publicado em anais de evento científico (no máximo 5).	0,3			
16.	Produção de material didático-pedagógico publicado (no máximo 2).	0,4			
17.	Trabalho publicado em periódico nacional (no máximo 3).	0,5			
18.	Trabalho completo publicado em anais de evento científico (no máximo 2).	0,4			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



19.	Capítulo de livro publicado (no máximo 1).	0,5			
20.	Participação em comissão organizadora de evento científico (no máximo 2).	0,4			
21.	Participação em ligas acadêmicas – mínimo de 40h (no máximo 2).	0,3			
22.	Trabalho apresentado em evento científico, modalidade oral (no máximo 5).	0,3			
23.	Trabalho apresentado em evento científico, modalidade pôster ou painel (no máximo 5).	0,2			
24.	Cursos, minicursos e palestras proferidas pelo candidato em área da saúde e afins (no máximo 5).	0,4			
25.	Premiação de trabalho apresentado em evento científico (no máximo 2).	0,4			
26.	Cursos assistidos na área de Saúde e afins em evento científico - acima de 40h e abaixo de 180h (no máximo 5).	0,4			
27.	Cursos assistidos na área de saúde e afins, participação em congressos e jornadas científicas – maior ou igual a 4 horas e menor ou igual a 40h (no máximo 10).	0,05			
28.	Experiência profissional em área da saúde , mínimo de 6 meses (no máximo 2 vínculos).	0,4			
29.	Histórico Escolar: Desempenho acadêmico durante a graduação: Nota média geral, igual ou acima de 8: 0,6 pontos . Nota média geral acima de 6 e abaixo de 8: 0,3 pontos .	0,6			
		0,3			
		TOTAL			



ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE TÍTULOS

1. Nos itens 7 e 8 as cópias dos documentos deverão obedecer aos critérios citados no item 5.3.7. Critérios para definição de **iniciação científica formalmente institucionalizada**: A Iniciação Científica é um programa que visa atender alunos dos cursos de graduação, colocando-os em contato com grupos/linhas de pesquisa; o estudante pode desenvolver pesquisa no âmbito da Iniciação Científica com bolsa oferecida pelas agências tradicionais de fomento à pesquisa (Exs: CNPq PIBIC e FAPEMIG). No entanto, pode também fazer sua pesquisa sem que lhe seja atribuída bolsa e/ou auxílio. Caso essa pesquisa não esteja ligada a agências tradicionais de fomento à pesquisa, será exigido documentação comprobatória identificando que o referido programa de pesquisa possui registro/inserção formal dessas pesquisas/pesquisadores por intermédio de uma Comissão/Grupo de Pesquisa institucionalizado, isto é, formalmente inserido como Programa Institucional de Iniciação Científica na referida Instituição de Ensino Superior.
2. No item 13, quando referir-se a estágios em instituições/organizações/estabelecimentos não públicos os documentos comprobatórios deverão constar CNPJ, inscrição no conselho de classe e assinatura do responsável;
3. No item 16, para comprovação o documento deverá constar o número de ISBN, ficha catalográfica com autoria e/ou comprovação de autoria.
4. Nos itens 17 e 18, os documentos comprobatórios deverão conter a capa da revista/periódico (para comprovação de volume e data), a primeira e última página do trabalho publicado.
5. Nos itens 22 e 23, ao apresentar documentos comprobatórios, observar se o mesmo especifica a apresentação em modalidade oral ou pôster. Caso não haja identificação o mesmo será pontuado como pôster.
6. No item 28, os documentos comprobatórios deverão constar o tipo de vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho e/ou carteira assinada (cópia da folha de identificação pessoal e página de admissão). No caso de autônomos o documento comprobatório poderá ser apresentado em forma de recibo ou declaração de recebimento de serviço prestado, devidamente datado, assinado com caneta azul e contendo cadastro de pessoa física (cpf) da fonte pagadora.
7. No que se refere ao item 29, sobre o histórico escolar, caso o documento não conste a média final (CRA) deverá ser informada (calculada) pelo próprio candidato.



ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS)

PARA TODAS AS ÁREAS E PROFISSÕES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema único de Saúde (SUS): atualidades, princípios, diretrizes, organização e legislação básica.
2. Atenção Básica. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.
3. Redes de Atenção à Saúde: fundamentos, atributos e elementos.
4. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais.
5. Vigilância em Saúde. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
6. Promoção da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde.
7. Participação do Usuário no SUS. Ouvidoria em Saúde. Carta dos Direitos e Deveres do Usuários da Saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Brasília : CONASS, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v13.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Básica (PMAQ): Manual Instrutivo do 3º Ciclo (2015-2016). Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 78 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf
Acesso em: 10.out. 2016

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto 7508 de 28 de junho de 2011. Brasília : Diário Oficial da União. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização – PNH; 1ª ed., Brasília: Ministério da Saúde. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

MARTINS, C. P.; LUZIO, C. A. HumanizaSUS policy: anchoring a ship in space. Interface Botucatu), v. 21, n. 60, p. 13-22, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). 2018. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_cnvs/Reso588.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde. Diário Oficial da União. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. Manual das Ouvidorias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 178 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Saúde – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.



ENFERMAGEM (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética.
2. Normas e Práticas de Biossegurança.
3. Procedimentos de Enfermagem.
4. Assistência de enfermagem nas diferentes situações clínicas e cirúrgicas.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, o Processo de Enfermagem e Diagnósticos de Enfermagem da NANDA.
6. Administração em Enfermagem.
7. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança, Mulher, Adulto, Trabalhador e Idoso.
8. Assistência de enfermagem em saúde mental.
9. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência e em Unidades de Terapia Intensiva.
10. Avaliação e intervenção familiar de enfermagem.
11. Assistência de Enfermagem em saúde coletiva.
12. Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida.
13. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança - Método Canguru
14. Assistência de enfermagem ao recém-nascido
15. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada
16. Anatomia: generalidades dos sistemas esquelético; articular; muscular; circulatório; respiratório; digestório; urinário; genital masculino; genital feminino e neural.
17. Fisiologia - generalidades da:
 - 17.1. Neurofisiologia:
 - a) Transmissão sináptica. Potenciais pós-sinápticos. Inibição pré-sináptica. Receptores pós- sinápticos ionotrópicos e metabotrópicos.
 - b) Músculo esquelético. Unidade motora. Acoplamento excitação-contração. Contração muscular. Modulação da força de contração muscular. Tipos de músculo esquelético. c) Função dos receptores sensoriais. Codificação sensorial.
 - d) O sistema somatossensorial. Via da coluna dorsal e sistema ântero-lateral. Processamento cortical da informação somatossensorial. Controle eferente da sensação somática.
 - e) Controle da motricidade somática. Reflexos espinhais. Vias descendentes laterais e mediais. f) Controle cortical da motricidade.
 - g) Sistema nervoso autônomo. Divisão simpática, parassimpática e entérico. Controle central da função autonômica.
 - 17.2. Fisiologia cardiovascular:



- a) Propriedades do músculo cardíaco: excitabilidade, automatismo, condutibilidade e contratilidade.
- b) Características físicas da circulação.
- c) Regulação do débito cardíaco.
- d) Controle local e humoral do fluxo sanguíneo.
- e) Regulação neural da circulação e da pressão arterial.
- f) Papel dos rins no controle da pressão arterial.

17.3. Fisiologia Respiratória

- a) Mecânica da ventilação.
- b) Princípios físicos das trocas gasosas e transporte de gases.
- c) Regulação da ventilação.

17.4. Fisiologia renal

- a) Hemodinâmica renal e filtração glomerular.
- b) Depuração (clearance) renal. Conceito de depuração fracional de substâncias.
- c) Transporte tubular de solutos e água.
- d) Regulação da osmolalidade dos fluidos corporais.
- e) Regulação do volume extracelular.
- f) Participação renal no equilíbrio ácido-base do organismo.

17.5. Fisiologia gastrointestinal

- a) Padrões de motilidade intestinal e sua regulação.
- b) Função, composição e regulação da secreção biliar, gástrica e pancreática e salivar.
- c) Princípios gerais da digestão enzimática no TGI e da absorção de macronutrientes, água e eletrólitos.

17.6. Fisiologia endócrina

- a) Mecanismos de ação dos hormônios e estrutura química.
- b) Controle da liberação hormonal.
- c) Hormônios que regulam o crescimento e desenvolvimento (GH, Vitamina D, hormônio tireoideano, esteróides sexuais): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.
- d) Hormônios que regulam o metabolismo energético (GH, adrenalina, cortisol, glucagon e insulina): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- e) Hormônios que interferem na homeostase hidroeletrolítica, de cálcio e de fósforo (ADH, aldosterona, PTH, calcitonina e Vitamina D): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.
- f) Hormônios que regulam os sistemas reprodutores feminino e masculino (Prolactina, LH, FSH, esteróides, inibinas, ativinas, hCG): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais e diferenciação sexual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HOCKENBERRY, M e WILSON, D. Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à saúde do recém nascido. Guia para Profissionais da Saúde. 2ed. 2014.* bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf

Brasil. Ministerio da Saude. Atencao humanizada ao recém-nascido : Metodo Canguru : manual tecnico / Ministerio da Saude, Secretaria de Atencao a Saude, Departamento de Acoes Programaticas Estrategicas. – 3. ed. – Brasilia : Ministerio da Saude, 2017.340 p. : il

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)

ALFARO-LEFEVRE, R. **Aplicação do Processo de Enfermagem**: um guia passo a passo. 4ªed., Porto Alegre: Artmed, 2000.

AMARANTE, P. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz, 2007. AMARANTE, P. **Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica**. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz 1995. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer Instituto Nacional do Câncer. **Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço**. Instituto Nacional do Câncer. - 3. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2008.

BONASSA, EMA. Enfermagem em Quimioterapia. São Paulo: Editora Atheneu, 2000. BONASSA EMA. Enfermagem em Terapêutica Oncológica. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

SMELTZER; BARE Brunner & Suddarth – **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, 11ª Ed., 12 ed, 13 ed, , Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011,2014,2015.

CIANCIARULLO, T. I. **Instrumentos básicos para o cuidar**: um desafio para a qualidade da assistência. São Paulo: Atheneu, 2000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



CASSIANI, S.H.B. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000. HORTA, W. A. **Processo de Enfermagem**. São Paulo: EPU, 1979.

KURCGANT, Paulina (Coord.). **Gerenciamento em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MALAGÓN-LONDOÑO, G.; MORERA, R.G.; LAVERDE, G.P. **Administração hospitalar**. 2ª Ed., Editora Nova Guanabara, 2003.

MARQUIS, Bessie L.; HUSTON, Carol J. **Administração e liderança em Enfermagem: teoria e aplicação**. 2ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 1999.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: Definições e Classificações**. 2015-2017. Ou 2012-2014. Porto Alegre: Artmed. 2012 ou 2015.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos da Assistência de Enfermagem**. 6ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TANNURE, M. C. **SAE – Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 6ª ed., São Paulo: Macgraw-Hill do Brasil, 1996. STUART, GW; LARAIA, M. T., **Enfermagem Psiquiátrica: Princípios e Prática**. Trad. Dayse Batista. 6º. ed., Porto Alegre/RS: Artmed, 2002.

TAYLOR, C. M., **Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica de Mereness**. Trad. Dayse Batista. 13 ed., Porto Alegre/RS: Arned, 1992.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção em Saúde Mental**. Marta Elizabeth de Souza, Belo Horizonte, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do idoso. **Linha guia saúde do idoso**. Belo Horizonte: SAS/MG, 1ª ed. 2006. 186 p. Disponível em: http://www.fasa.edu.br/images/pdf/Linha_guia_saude_idoso.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528%20aprova%20a%20politica%20nacional%20de%20saude%20da%20pessoa%20idosa.pdf>

COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



BRÊTAS, A. C. P.; GAMBA, M. A. **ENFERMAGEM E SAÚDE DO ADULTO** - Editora Manole - Série Enfermagem – 2012.

Standards of Medical Care in Diabetes - 2013 - AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. **DIABETES CARE**, VOLUME 36, SUPPLEMENT 1, JANUARY 2013. care.diabetesjournals.org. DOI: 10.2337/dc13-S011

VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. **Revista Brasileira de Hipertensão**. volume 17, NÚMERO 1, janeiro/março de 2010

Cadernos de Atenção Básica – **Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose**, 2ª Ed. Revisada, nr 21, Ministério da Saúde, Brasília, DF, 2008

KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. 3ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva: Enfermagem**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

HUDAK, Carolyn M.; GALLO, Barbara M. **Cuidados Intensivos de Enfermagem: Uma Abordagem Holística**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

GUIMARÃES, Hélio Penna; LOPES, Renato Deslacio; LOPES, Antonio Carlos (Ed.). **Tratado de medicina de urgência e emergência pronto-socorro e UTI**. São Paulo: Atheneu, 2011. v. 1

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Saúde da Mulher.

Programa de humanização no pré-natal e nascimento: informações para gestores e técnicos. Brasília (DF); 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde (BR). **Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico**. Brasília (DF); 2005.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**. Princípios e Diretrizes. Série C. Projetos, Programas e Relatórios. Brasília, DF, 2007.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de atenção à mulher no climatério e menopausa**. Brasília, DF, 2008. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Controle **dos cânceres do colo do útero e da mama** / Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica; n. 13) Série A. Normas e Manuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



ARAUJO, Luciane de Almeida; REIS, Adriana Teixeira. **Enfermagem na Prática Materno-Neonatal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.4 v.(Série A. Normas e Manuais Técnicas)]

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei no. 8069 de 13 de julho de 1990.

[HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. Wong Fundamentos de Enfermagem. 8. ed.](#) Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. **Atenção à Saúde da Criança**. Belo Horizonte: SAS/DNAS, 2005.224p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção à saúde do adolescente**. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006. 152 p.

RICCI, S. S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

SANTOS, Alvaro da Silva; CUBAS, Marcia Regina. Saúde Coletiva: **Linhas de cuidado e consulta de enfermagem**. Ed. Elsevier. 2014.

SOUZA. Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia. (org). **Enfermagem Em Saúde Coletiva - Teoria e Prática**. Ed. GUANABARA KOOGAN. 2012.

TAMEZ, R. N. **Enfermagem na UTI Neonatal**. 5. ed. Rio de Janeiro: EGK, 2013.

WRIGHT, L.M; LEAHEY, M. **Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família**. 3ed. São Paulo: Rocca. 2002.

ANATOMIA – NFERMAGEM DÂNGELO, J.G.; FATTINI, C.A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. Rio de Janeiro, Livraria Atheneu S.A., 3ª Edição, 2007.

GOSS CM. **Gray Anatomia**. 29 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 1988.

MOORE, K.L., DALLEY, A.F. **Anatomia Orientada para a Clínica**. [revisão técnica Marco Aurélio Fonseca Passos; tradução Cláudia Lúcia Caetano de Araújo]. Quinta Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A, 2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



TORTORA, G.J., **Princípios de Anatomia Humana**. [Revisão Técnica Marco Aurélio Fonseca Passos; tradução Alexandre Lins Werneck]. Décima Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A, 2007.

TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. 9ª Edição. Porto Alegre. Editora Guanabara Koogan, 2002.

VAN DE GRAAF, Kent M. 1942 – **Anatomia Humana**. Tradução e Revisão Científica Nader Wafae. Barueri, São Paulo. Editora Manole Ltda. 6ª Edição, 2003.

ABRAHAM, P. H.; MARKS JR., S. C.; HUTCHINGS, R. T. **Atlas colorido de Anatomia Humana de McMinn**. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NETTER, F.H. **Atlas de Anatomia Humana**. Trad.: Jacques Vissoky - Porto Alegre, Elsevier Editora Ltda, 4ª Edição, 2008.

PUTZ, R., PABST. R. **Atlas de Anatomia Humana. – SOBOTTA** – Sup. Tradução: Hécio L. Werneck - Rio de Janeiro. Editora Guanabara Köogan S.A. 20ª Edição, v.1 e v. 2, 2001.

FISIOLOGIA – ENFERMAGEM. ROBERT M. BERNE, MATTHEW N. LEVY, BRUCE M. KOEPPEN - **Fisiologia** - 5ª Ed. Editora Elsevier, 2004. MARGARIDA DE MELLO AIRES. **Fisiologia**, Editora Guanabara Koogan, terceira edição.

RUI CURI & JOAQUIM PROCÓPIO. **Fisiologia Básica**. Editora Guanabara Koogan, 1ª edição.



FARMÁCIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Farmácia Hospitalar: objetivos, estrutura organizacional e gestão.
- 2) Gestão de estoques em farmácia hospitalar: logística, curvas abc e xyz.
- 3) Processos de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.
- 4) Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar.
- 5) Conservação de medicamentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que podem alterar os medicamentos.
- 6) Vias de administração de medicamentos.
- 7) Medicamentos da Portaria 344/98 e atualizações.
- 8) Medicamentos oncológicos: classificação, normas de biossegurança.
- 9) Fisiologia e farmacologia dos sistemas (nervoso autônomo, nervoso central, cardiovascular e renal, gastrointestinal, endócrino, respiratório).
- 10) Farmacodinâmica e farmacocinética.
- 11) Interações medicamentosas.
- 12) Código de ética farmacêutica e o código de processo ético
- 13) Atenção farmacêutica.
- 14) Assistência farmacêutica.
- 15) Atribuições clínicas do farmacêutico.
- 16) Exames laboratoriais e acompanhamento farmacoterapêutico.
- 17) Prescrição farmacêutica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boas práticas para estocagem de medicamentos**. Brasília: Central de Medicamentos, 1990.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, dez. 2004.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, set. 2004 (retificada em 02 de março de 2005).

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. (Publicada no [DOU de 25/09/2013, Seção 1, Página 186](#)). Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>. Acesso em 06 de outubro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. (Publicada no DOU de 26/09/2013). Disponível em:
<<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/586.pdf>>. Acesso em 06 de outubro de 2016.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em:
<<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>>. Acesso em 06 de outubro 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde/SNVS. Portaria nº344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 31 de dez. de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 4283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 30 de dez. de 2010.

CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N.T. **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012. 520p.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Manual básico de farmácia hospitalar**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 1997.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências farmacêuticas**. São Paulo: Atheneu, 2005.

GOMES, M.J.V de M; REIS, A.M.M. **Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em Farmácia Hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2001.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de fisiologia médica**. 11.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

MAIA NETO, J. F. **Farmácia Hospitalar: um enfoque sistêmico**. Brasília: Editora Thesaurus, 1990.

MARIN, N. et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. 373p.

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J.; HENDERSON, G. **Farmacologia**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



SANTOS, P.C.J.L. **Atenção farmacêutica:** contexto atual, exames laboratoriais e acompanhamento farmacoterapêutico. São Paulo: Atheneu, 2016. 472p.

SILVA, P. **Farmacologia.** 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1325p.



FISIOTERAPIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório, cardiovascular, neurológico e musculoesquelético.
2. Métodos de avaliação da função cardiorrespiratória.
3. Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias.
4. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não invasiva e ventilação mecânica invasiva).
5. Bases fisiológicas do exercício físico e terapêutico.
6. Fisiopatologia das doenças pulmonares e cardiovasculares
7. Crescimento e Desenvolvimento motor infantil
8. Alterações cardiorrespiratórias na infância.
9. Intervenção Precoce em neonatos e lactentes de risco
10. Reabilitação cardíaca e pulmonar: conceituação, objetivos, protocolos, indicações, contraindicações.
11. Avaliação fisioterapêutica, interpretação de exames complementares e tratamento.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CAMBIER, J.; MASSON M.; DEHEN, H. **Manual de Neurologia**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

CARR, J.; SHEPHERD, R. **Ciência do movimento: fundamentos para a fisioterapia na reabilitação**. 2ª. e d., São Paulo: Manole, 2000.

CARVALHO, C.R.R. **Ventilação Mecânica**. v.1: básico. São Paulo: Atheneu, 2006.

Kayenne, C; Roberto Formiga & Elisete Silva Pedrazzani & Eloísa Tudella. **Intervenção Precoce Com Bebês de Risco**. Editora ATHENEU, 1 edição. 2010.

DELISA, J.A.; GANS, B.M. **Tratado de Medicina de Reabilitação: Princípios e prática** 3ª Ed. Editora: Manole, 2001.

EDWARDS, S. **Fisioterapia Neurológica**

uma abordagem centrada na resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

IRWIM, E.; TECHKLIN, I. **Fisioterapia Cardiopulmonar**. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2003.

LEHMKUHL, L. Don; SMITH, L.K. **Cinesiologia Clínica de Brunnstrom**. 4ª ed., São Paulo: Manole, 1997



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



O`SULLIVAN S.; SCHMITZ, T. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento** 5ª ed. Editora Manole,2010.

REGENGA, M. M. **Fisioterapia em cardiologia**: da unidade de terapia intensiva à reabilitação. São Paulo: Roca,2000.

SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico**: Rotinas Clínicas. 2ª ed. São Paulo: Manole,2007.

SCANLAN, C.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. **Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan**. 7ª ed., São Paulo: Manole, 2000.

TECKLIN, JAN STEPHEN. **Fisioterapia Pediátrica**. 3 edição, , Editora: **Artmed** 2002.

WEST, J.B. **Fisiologia Respiratória**. 6ª ed., São Paulo: Manole, 2002.



NUTRIÇÃO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fisiologia relacionada à ingestão, digestão, absorção, metabolismo e excreção de nutrientes.
2. Nutrição básica: macro e micronutrientes.
3. Necessidades e recomendações nutricionais nas diferentes faixas etárias.
4. Alimentação e Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional, Vigilância Alimentar e Nutricional, Guia alimentar para a população brasileira.
5. Cuidado nutricional da gestante e da lactante.
6. Aleitamento materno e introdução de alimentação complementar.
7. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalares: planejamento, organização, supervisão e controle de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico-sanitário) no preparo e distribuição dos diferentes tipos de dietas hospitalares.
8. Atuação do nutricionista clínico: triagem nutricional e classificação do nível de assistência em nutrição, avaliação e diagnóstico do estado nutricional, prescrição dietética, registro em prontuário, acompanhamento da evolução clínico-nutricional e orientação de alta.
9. Cuidado nutricional nas doenças do recém-nascido e infância.
10. Cuidado nutricional nas doenças do sistema gastrointestinal e órgãos anexos.
11. Cuidado nutricional nas doenças do sistema pulmonar.
12. Cuidado nutricional nas doenças do sistema cardiovascular.
13. Cuidado nutricional nas doenças renais.
14. Cuidado nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis (Diabetes Mellitus, Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemias).
15. Cuidado nutricional nos transtornos do comportamento alimentar (Anorexia e Bulimia Nervosas).
16. Cuidado nutricional em pacientes em estado crítico: sepsis, politrauma, queimadura, cirurgia de grande porte, entre outras.
17. Cuidado nutricional nas doenças consumptivas: Câncer, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – SIDA / AIDS.
18. Cuidado nutricional nos erros inatos do metabolismo.
19. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral: Formulações, Indicações, Cálculos, Técnicas de Ministração, Monitorização clínica e laboratorial, Complicações.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. **Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral.**

A.F.ROUSSEAU, M-R LOSSER, C.ICHAI, M.M. BERGER. **ESPEN endorsed recommendations: Nutritional therapy in major burns.** Clinical Nutrition 32 (2013) 497-502. Disponível em:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



<http://www.espen.info/wp/wordpress/wp-content/uploads/2013/06/burns.pdf>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

ALASTAIR FORBES, JOHANNA ESCHER, XAVIER HÉBUTERNE, STANISŁAW KLĘK, ZELJKO KRZANIC, STÉPHANE SCHNEIDER, RAANAN SHAMIR, and others. **ESPEN guideline: Clinical nutrition in inflammatory bowel disease**. *Clinical Nutrition* 36 (2017) 321-347. Disponível em: http://www.espen.org/files/ESPEN-guideline_Clinical-nutrition-in-inflammatory-bowel-disease.pdf. Acessado em 30 de setembro de 2018.

ARVED WEIMANN, MARCO BRAGA, FRANCO CARLI, TAKASHI HIGASHIGUCHI, MARTIN HÜBNER, STANISLAW KLEK, ALESSANDRO LAVIANO, OLLE LJUNGQVIST, and others. **ESPEN guideline: Clinical nutrition in surgery**. *Clinical Nutrition* 36 (2017) 623-650. Disponível em: http://www.espen.org/files/ESPEN-guideline_Clinical-nutrition-in-surgery.pdf. Acessado em 30 de setembro de 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO; FIDELIX, M.S.P. (org.). Manual orientativo: Sistematização do cuidado em nutrição. São Paulo: Associação Brasileira de Nutrição, 2014. Disponível em: <http://www.asbran.org.br/arquivos/PRONUTRI-SICNUT-VD.pdf>. **ASPEN Clinical Guidelines**. Disponível em: http://pen.sagepub.com/site/misc/Index/Clinical_Guidelines.xhtml

BOULLATA, J. I., CARRERA, A. L., HARVEY, L., ESCURO, A. A., HUDSON, L., MAYS, A., MCGINNIS, C., WESSEL, J. J., BAJPAI, S., BEEBE, M. L., KINN, T. J., KLANG, M. G., LORD, L., MARTIN, K., POMPEII-WOLFE, C., SULLIVAN, J., WOOD, A., MALONE, A., GUENTER, P. and (2017), **ASPEN Safe Practices for Enteral Nutrition Therapy**. *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, 41: 15-103 0148607116673053. doi:[10.1177/0148607116673053](https://doi.org/10.1177/0148607116673053).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância Sanitária. Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 abril de 1998. **Regulamento técnico para a terapia de nutrição parenteral**.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

BROWN, R. O., COMPHER, C. AND , (2010), **A.S.P.E.N. Clinical Guidelines**. Nutrition Support in Adult Acute and Chronic Renal Failure *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, 34: 366-377. doi:10.1177/0148607110374577.

CHAN, L. , COMPHER, C. , DIBASE, J. K., DIMARIA-GHALILI, R. A., GUENTER, P. , RESNICK, H. E., ZIEGLER, T. R., , AND , (2014), **American Society for Parenteral and Enteral Nutrition Research Agenda**. *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, 38: 13-18. doi:[10.1177/0148607113508783](https://doi.org/10.1177/0148607113508783).

CHOBAN, P. , DICKERSON, R. , MALONE, A. , WORTHINGTON, P. , COMPHER, C. and , (2013), **A.S.P.E.N. Clinical Guidelines. A.S.P.E.N. Clinical Guidelines Nutrition Support of Hospitalized Adult Patients With Obesity**. *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, 37: 714-744. doi:10.1177/0148607113499374.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 380/2005. **Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências**.

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto**. 2ª. ed., São Paulo: Manole, 2005.

DIRETRIZES BRASILEIRA DE TERAPIA NUTRICIONAL. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1). Disponível em: <https://www.braspen.org/braspen-journal>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2017-2018 / Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. -- São Paulo: Editora Clannad, 2017. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>. Acessado em: 30 de setembro de 2018.



DOMINIQUE TURCK, CHRISTIAN P. BRAEGGER, CARLA COLOMBO, DIMITRI DECLERCQ, ALISON MORTON, RUZHA PANCHEVA, EDDY ROBBERECHT, MARTIN STERN, BIRGITTA STRANDVIK, SUE WOLFE, STEPHANE M. SCHNEIDER, MICHAEL WILSCHANSKI. **ESPEN-ESPGHAN-ECFS guidelines on nutrition care for infants, children, and adults with cystic fibrosis.** Clinical Nutrition 35 (2016) 557-577. Disponível em: http://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/2_ESPEN-ESPGHAN-ECFS_guidelines_on_nutrition_care_for_infants_children_and_adults_with_cystic_fibrosis.pdf. Acessado em 30 de setembro de 2018.

FALLON, E. M., NEHRA, D. , POTEKIN, A. K., GURA, K. M., SIMPSE, E. , COMPER, C. , , PUDER, M. , MIRTALLO, J. M., AYERS, P. , GODAY, P. S., IRETON-JONES, C. , JAKSIC, T. , LYMAN, E. M., MALONE, A. M., MALONE, A. M., ROBINSON, L. A., TEITELBAUM, D. , VAN WAY, C. , COMPER, C. , BOULLATA, J. , BRAUNSCHWEIG, C. , DRUYAN, M. E., GEORGE, D. , SIMPSE, E. AND WORTHINGTON, P. (2012), **A.S.P.E.N. Clinical Guidelines.** Nutrition Support of Neonatal Patients at Risk for Necrotizing Enterocolitis Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, 36: 506-523. doi:[10.1177/0148607112449651](https://doi.org/10.1177/0148607112449651).

FALUDI, A.A.; IZAR, M.C.O.; SARAIVA, J.F.K.; CHACRA, A.P.M.; BIANCO, H.T.; AFIUNE NETO, A.; et al. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017.** Arq Bras Cardiol 2017; 109(2Supl.1):1-76.

FILOMENA GOMES, PHILIPP SCHUETZ, LISA BOUNOURE, PETER AUSTIN, MARÍA BALLESTEROS-POMAR, TOMMY CEDERHOLM, JANE FLETCHER, ALESSANDRO LAVIANO, and others. **ESPEN guidelines on nutritional support for polymorbid internal medicine patients.** Clinical Nutrition published online: July 24, 2017. Disponível em: <http://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/PIIS0261561417302364.pdf>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

H. LOCHS, L. VALENTINI, T. SCHÜTZ, S.P. ALLISON, P. HOWARD, C. PICHARD, S.D. ANKER, J. ARENDS, M.E. ASSIS-CAMILO, M.M. BERGER, YN BERNER, E. BERRY, G. BODOKY, A. BONDOLFI, F. BOZZETTI, M. BRAGA, E. BUEHLER, E. CABRÉ, N.J.M. CANO, T. CEDERHOLM, M.A. CICOIRA, **ESPEN Guidelines on adult enteral nutrition.** Clinical Nutrition 2006;25:177-360. Disponível em: <http://www.espen.org/guidelines-home>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Hospital do Câncer I. Serviço de Nutrição e Dietética. **Consenso nacional de nutrição oncológica.** / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; Nivaldo Barroso de Pinho (organizador) – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p. : Il. ; v. 2. Disponível em: https://www.sbno.com.br/UploadsDoc/Consenso_Nutricao_vol_II_2_ed_2016.pdf. Acessado em 30 de setembro de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Consenso nacional de nutrição oncológica: paciente pediátrico oncológico / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro: Inca, 2014. 88p. Disponível em: https://www.sbno.com.br/UploadsDoc/Consenso_Nacional_Nutricao_Oncologica_paciente_pediatri_co_oncologico.pdf. Acessado em 30 de setembro de 2018.



JANN ARENDS, PATRICK BACHMANN, VICKIE BARACOS, NICOLE BARTHELEMY, HARTMUT BERTZ, FEDERICO BOZZETTI, and others. **ESPEN guidelines on nutrition in cancer patients.** Clinical Nutrition 36 (2017) 11–48 Disponível em: <http://www.espen.info/wp/wordpress/wp-content/uploads/2016/11/ESPEN-cancer-guidelines-2016-final-published.pdf>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

JOHNSON, T. M., OVERGARD, E. B., COHEN, A. E. AND DIBASE, J. K. (2013), **Nutrition Assessment and Management in Advanced Liver Disease.** Nutrition in Clinical Practice, 28: 15-29. doi:[10.1177/0884533612469027](https://doi.org/10.1177/0884533612469027).

LORIS PIRONI, JANN ARENDS, FEDERICO BOZZETTI, CRISTINA CUERDA, LYN GILLANDERS, PALLE BEKKER JEPPESEN, FRANCISCA JOLY, DARLENE KELLY, SIMON LAL, MICHAEL STAUN, KINGA SZCZEPANEK, ANDRE VAN GOSSUM, GEERT WANTEN, STEPHANE MICHEL SCHNEIDER, the Home Artificial Nutrition & Chronic Intestinal Failure Special Interest Group of ESPEN. **ESPEN guidelines on chronic intestinal failure in adults.** Clinical Nutrition 35 (2016) 247-307. Disponível em: http://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/1_ESPEN_guidelines_on_chronic_intestinal_failure_in_adults.pdf. Acessado em 30 de setembro de 2018.

MALACHIAS, M.V.B.; SOUZA, W.K.S.B.; PLAVNIK, F.L.; RODRIGUES, C.I.S.; BRANDÃO, A.A.; NEVES, M.F.T.; et al. **7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial.** Arq Bras Cardiol 2016; 107(3Supl.3):1-83
MARTINS, C.; RIELLA, M.C. **Nutrição e o Rim.** 2ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013. 396 p.

MCCLAVE, S. A., TAYLOR, B. E., MARTINDALE, R. G., WARREN, M. M., JOHNSON, D. R., BRAUNSCHWEIG, C. , MCCARTHY, M. S., DAVANOS, E. , RICE, T. W., CRESCI, G. A., GERVASIO, J. M., SACKS, G. S., ROBERTS, P. R., and others , (2016), **Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient.** Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, 40: 159-211. doi:[10.1177/0148607115621863](https://doi.org/10.1177/0148607115621863).

MCPMAHON, M. M., NYSTROM, E. , BRAUNSCHWEIG, C. , MILES, J. , COMPHER, C. and , (2013), **A.S.P.E.N. Clinical Guidelines. Nutrition Support of Adult Patients With Hyperglycemia.** Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, 37: 23-36. doi:[10.1177/0148607112452001](https://doi.org/10.1177/0148607112452001).

MUELLER, C. , COMPHER, C. , ELLEN, D. M. AND , (2011), **A.S.P.E.N. Clinical Guidelines. Nutrition Screening, Assessment, and Intervention in Adults** Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, 35: 16-24. doi:[10.1177/0148607110389335](https://doi.org/10.1177/0148607110389335).

PIRONI L, ARENDS J, BAXTER J, BOZZETTI F, PELÁEZ RB, CUERDA C, FORBES A, GABE S, GILLANDERS L, HOLST M, JEPPESEN PB, JOLY F, KELLY D, KLEK S, IRTUN Ø, OLDE DAMINK SW, PANISIC M, RASMUSSEN HH, STAUN M, SZCZEPANEK K, VAN GOSSUM A, WANTEN G, SCHNEIDER SM, SHAFFER J; Home Artificial Nutrition & Chronic Intestinal Failure; Acute Intestinal Failure Special Interest Groups of ESPEN. **Definition and classification of intestinal failure in adults.** Clinical Nutrition 34 (2015) 171-80.



Disponível em: http://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN-recomm-IF_2015.pdf. Acessado em 30 de setembro de 2018.

N.J.M. CANO, M. APARICIO, G. BRUNORI, J.J. CARRERO, B. CIANCIARUSO, E. FIACCADORI, B. LINDHOLM, V. TEPLAN, D. FOUQUE, G. GUARNIERI, S.D. ANKER, A. LAVIANO, G. FILIPPATOS, M. JOHN, A. and others. **ESPEN Guidelines for adult parenteral nutrition: Adult Renal Failure, Cardiology and Pneumology, Central Venous Catheters, Gastroenterology, Hepatology, Intensive Care, Non-surgical oncology, Pancreas, Surgery.** Clinical Nutrition 2009; 28:359-479. Disponível em: <http://www.espen.org/guidelines-home>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

PINTO-E-SILVA, M.E.M.; YONAMINE, G.H.; VON ATZINGEN, M.C.B.C. **Técnica Dietética Aplicada à Dietoterapia.** Barueri, SP: Manole, 2015.

SILVA, S.M.C.S; MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** 2º ed. São Paulo: Roca, 2011.

RIELLA, M.C; MARTINS, M.C. **Nutrição e o rim.** 2º ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2013.

R. MEIER, C. BEGLINGER, P. LAYER, L. GULLO, V. KEIM, R. LAUGIER, H. FRIESS, M. SCHWEITZE, J. MACFIE. **ESPEN Guidelines on nutrition in acute pancreatitis.** Clinical Nutrition 2002;21:173-183. Disponível em: <http://espen.info/documents/Acutepancreatitis.pdf>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

STANISLAW KLEK, ALASTAIR FORBES, SIMON GABE, METTE HOLST, GEERT WANTEN, ØIVIND IRTUN, and others. **Management of acute intestinal failure: A position paper from the European Society for Clinical Nutrition and Metabolism (ESPEN) Special Interest Group.** Clinical Nutrition 35 (2016), 6, 1209–1218. Disponível em: <http://www.espen.org/files/PIIS0261561416300267.pdf>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

TADDEI, J.A. et al. **Nutrição em saúde pública.** Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

T. CEDERHOLM, R. BARAZZONI, P. AUSTIN, P. BALLMER, G. BIOLO, S.C. BISCHOFF, C. COMPHER, I. CORREIA, AND others. **ESPEN guidelines on definitions and terminology of clinical nutrition.** Clinical Nutrition 36 (2017) 149-64. Disponível em: <http://www.espen.org/files/ESPEN-guidelines-on-definitions-and-terminology-of-clinical-nutrition.pdf>. Acessado em 30 de setembro de 2018.

TOLEDO, D; CASTRO, M. **Terapia Nutricional em UTI.** 1ª ed. Rio de Janeiro. 2015, 404p.

VIEIRA, M.N.C.M.; JAPUR, C.C. (org). **Gestão de qualidade na produção de refeições.** Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2012.

VITOLLO, M.R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento.** Rio de Janeiro: Rubio, 2008.

WALES, P. W., ALLEN, N. , WORTHINGTON, P. , GEORGE, D. , COMPHER, C. , , TEITELBAUM, D. , MALONE, A. , JAKSIC, T. , AYERS, P. , BAROCCAS, A. , GODAY, P. S., IRETON-JONES, C. , SACKS, G. , MIRTALLO, J. , ROBINSON, L. A., VAN WAY, C. W., COMPHER, C. , ALLEN, N. , BOULLATA, J. I.,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



BRAUNSCHWEIG, C. L., GEORGE, D. E., SIMPSON, E. AND WORTHINGTON, P. A. (2014), **A.S.P.E.N. Clinical Guidelines: Support of Pediatric Patients With Intestinal Failure at Risk of Parenteral Nutrition–Associated Liver Disease**. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, 38: 538-557. doi:[10.1177/0148607114527772](https://doi.org/10.1177/0148607114527772).

WAITZBERG, D. L.; DIAS, M. C. G. **Guia básico de terapia nutricional. Manual de boas práticas**. São Paulo: Atheneu, 2007.

WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4ª. ed., São Paulo: Atheneu, 2009.



ODONTOLOGIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Anatomia, histologia e fisiologia do aparelho estomatognático.
2. Cariologia: conceitos, prevenção, diagnóstico e tratamento.
3. Farmacologia e terapêutica medicamentosa em odontologia.
4. Odontologia para os pacientes com necessidades especiais.
5. Odontopediatria.
6. Urgências e emergências médicas em odontologia.
7. Patologia bucal.
8. Semiologia, radiologia odontológica e diagnóstico estomatognático.
9. Odontologia hospitalar.
10. Cirurgia e anestesia em odontologia.
11. Dentística contemporânea e materiais dentários.
12. Traumatismo dentoalveolar.
13. Endodontia clínica para dentes decíduos e permanentes.
14. Conceitos e aspectos preventivos do câncer bucal.
15. Periodontia; diagnóstico e tratamento de doenças gengivais e periodontais.
16. Odontologia para pacientes oncológicos.
17. Imunologia e genética em odontologia.
18. Oclusão dentária.
19. Saúde Bucal Coletiva: política nacional; diretrizes; protocolos e linha guia de atenção (Nacional e Estado de Minas Gerais).
20. Epidemiologia em saúde bucal no Brasil e no Estado de Minas Gerais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANDRADE, E.D; RANALI, J. **Emergências Médicas em Odontologia**. 3a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 3 a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

ANDREASEN, J.O. **Fundamentos de Traumatismo Dental**. 2a ed., Porto Alegre: Artmed, 2001.

ANTUNES JLF; PERES MA. **Epidemiologia da saúde bucal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006.

ANUSAVICE, KJ; SHEN, C; RAWLS, HR. **Materiais Dentários**. 12^a ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2013.

~~ASSED, S. **Odontopediatria: bases científicas para a prática clínica**. São Paulo: Artes Médicas, 2005.~~

AVERY, D. R.; McDONALD, R. E. McDonald e Avery: **Odontologia para crianças e adolescentes**. 9ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- AVERY, JK. **Desenvolvimento e Histologia Bucal**. 3^a edição, Artmed, São Paulo, 2005.
- BEER R; BAUMANN, MA; KIELBASSA, AM. **Endodontia – Texto e Atlas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BORAKS, S. **Diagnóstico Bucal**. 2^a edição. Artes Médicas. São Paulo, 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da política nacional de saúde bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BUSATO, L.S. e colab. **Dentística- Filosofia, Conceito e Prática Clínica**. São Paulo: Artes Médicas, 2005.
- CONCEIÇÃO, E. N. **Dentística – Saúde e Estética**. 2^a edição. Artmed, São Paulo, 2009.
- CORRÊA, M. S. N. P. **Odontopediatria na Primeira Infância Uma visão multidisciplinar**. 1ed. São Paulo: Quintessence, 2017.
- CRAWSON, RA; ODELL, EW. **Fundamentos Básicos de Patologia e Medicina Oral**. 8^a edição. GEN/Santos, São Paulo/SP, 2013.
- FEHRENBACH, M. J.; HERRING, S. W. **Anatomia Ilustrada da Cabeça e do Pescoço**. 2^a edição, Manole, São Paulo, 2005.
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie dentária – A doença e seu tratamento clínico**. Ed. Santos, 2011.
- FELDENS, C. A.; KRAMER, P. F. **Cárie dentária na infância**. São Paulo: Editora Santos, 2013.
- FIGÚN, M E; GARINO, R R. **Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada**. Artmed, São Paulo, 2003.
- Governo de Minas Gerais. Secretaria do estado da Saúde de Minas Gerais. Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde. Superintendência de Redes de Atenção à Saúde. Diretoria de Saúde Bucal. **SB Minas Gerais. Pesquisa das Condições de Saúde Bucal da População Mineira. Resultados Principais**. Belo Horizonte, MG, 2013.
- GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 13^a Edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.
- HADDAD, A.S. **Odontologia para pacientes com necessidades especiais**. São Paulo: Livraria Editora santos, 2007.
- HÖFLING, JF; Gonçalves, RB. **Imunologia para a odontologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010. Características gerais da população**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, DF, 2008. Disponível em [http: www.saúde.gov.br](http://www.saúde.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



JUNQUEIRA, LC; CARNEIRO, J. **Histologia Básica**. 12^a edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.
GUEDES-PINTO, A. C. **Odontopediatria**. 9^aed. São Paulo: Ed. Santos; 2016.

KOWALSKI LP, ANELLI A, SALVAJOLI JV, LOPES LF. **Manual de condutas diagnósticas e terapêuticas em oncologia – Centro de Tratamento e Pesquisa Hospital do Câncer AC Camargo**. 3^a ed São Paulo: âmbito Editores, 2007.

KOWASLKI LP, DIB LL, IKEDA MK, ADDE C. **Prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer bucal**. Hospital do Câncer e Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas. 1a ed, São Paulo: Frontis Editorial, 1999.

LEONARDO, M.R. **Tratamento de canais radiculares**. 2^a ed, Editora Artes Médicas, 2017.

LINDHE, J; KARRING, T; LANG, NP. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 5^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MALAMED, SF. **Manual de Anestesia Local**. 6^a ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.

MILORO, M.; GHALI, G.E.; LARSEN, P. WAITE, P.D. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 3^aed. São Paulo: Santos, 2016.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica. Saúde Bucal. Saúde da Família**. Brasília - DF, 2006.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Projeto SB Brasil 2010 - Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: Manual da Equipe da Campo**. Brasília - DF, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Saúde Bucal. **Projeto SB Brasil 2010 - Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: Resultados Principais**. Brasília - DF, 2011.

MONDELLI, J. **Estética e Cosmética em clínica Integrada Restauradora**. Ed. Santos, 2003.

MUGAYAR, LRF. **Pacientes portadores de necessidades especiais: manual de odontologia e saúde oral**. São Paulo: Pancast, 2000.

NEVILLE, B.W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4^aed. Elsevier, 2016.

NORTON, N. S. **Netter Atlas de Cabeça e Pescoço**. 2^a Edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2012.

ORTHLIEB, JD; BROCARD, D; SCHITTLY, J; MANIERE-EZVAN, A. **Oclusão – Princípios Práticos**. Porto Alegre: Artmed, 2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



PARISI JR. O. **Câncer de Boca: Aspectos básicos e Terapêuticos**. 1a ed. São Paulo: Sarvier, 2002.

PASLER, FA; VISSER, H. **Radiologia Odontológica – Texto e Atlas**. 1a ed Porto Alegre: Artmed,2006.

PETERSON, LJ. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. Rio de Janeiro, Koogan, 2009.

REGEZI, JA; CIUBBA, JJ; JORDAN, RCK. **Patologia Oral – Correlações Clinicopatológicas**. 6^a edição. Elsevier, Rio de Janeiro, 2013.

ROBINSON, WM; BORGES-OSÓRIO, MR. **Genética para Odontologia**. 3^a ed. Porto Alegre: Artmed,2013.

ROSENBAUER, KA; ENGELHARDT, P; KOCH, H; STÜTTGEN, U. **Anatomia Clínica de Cabeça e Pescoço Aplicada à Odontologia**. 1^a edição, Artmed, Porto Alegre, 2001.

SADLER, TW. **Langman Embriologia Médica**. 13^a Edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2016.

SONIS, ST; FAZIO, RC; FANG, L. **Princípios e Práticas de Medicina Oral**. 2^a edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

STEVENS, A; LOWE, J. **Patologia**. São Paulo: Editora Manole, 1996.

TEIXEIRA, LMS; REHER, P; REHER, VGS. **Anatomia Aplicada à Odontologia**. 2^a Edição, GEN, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

WHITE, SC; PHAROAH, MJ. **Radiologia Oral – Fundamentos e Interpretação**. 7^a edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2015.

WOLF, HF; EDITH, M; RATEITSCHAK, KH. **Periododntia – 3^a edição revista e ampliada**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MONDELLI, J. **Fundamentos de Dentística Operatória** - 2^a ed. Editora: Santos, 2017.

BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades** - 2^a ed. Editora: Santos, 2015.

CURY, J.A. **Cariologia - Série Abeno Odontologia Essencial - Parte Clínica**. 1^a ed. Editora: Artes Médicas, 2016.

MAIA, L.C., PRIMO, L.G. **Odontologia Integrada na Infância**. 1^a ed. Editora: Santos, 2012.

CORRÊA, M.S.N.P. **Conduta Clínica e Psicológica na Odontopediatria** - 2^a Ed. Editora: Santos, 2013.



PSICOLOGIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Psicologia e Saúde: perspectivas críticas.
2. Políticas públicas de Saúde e o trabalho do psicólogo.
3. A atuação do psicólogo no campo da Saúde nos diferentes níveis de atenção: perspectivas clínicas, sociais e comunitárias.
4. O trabalho em equipes interdisciplinares na atenção em saúde (atenção primária, secundária e terciária).
5. Abordagens em grupo na saúde.
6. A família e o processo saúde – doença - cuidado.
7. Atuação do psicólogo hospitalar junto às especificidades clínicas dos diversos pacientes.
8. Avaliação psicológica e exame psíquico.
9. Psicopatologia (Transtornos de ajustamento, estresse pós traumático e reação aguda ao estresse, psicótico agudo, de ansiedade, transtorno mental devido a causas orgânicas).
10. Luto e cuidados paliativos.
11. Dispositivos de busca ativa, cuidados em saúde mental e Projeto terapêutico Singular.
12. Pesquisa- ação e Pesquisa- intervenção na saúde mental e na saúde coletiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANGERAMI-CAMON, V. A. (org). E a psicologia entrou no hospital. São Paulo: Pioneira, 2003.

AMARANTE, P. Saúde mental e atenção psicossocial. 2ª ed. Rio de Janeiro: 2008.

ALMEIDA, M. C. P. & Mishima, S.M. (2001). O desafio do trabalho em equipe na atenção à Saúde da Família: construindo "novas autonomias" no trabalho. Interface: comunicação, saúde, educação, 9, 150 - 153.

BARROS, R.B. (2005) A Psicologia e o Sistema Único de Saúde. Quais interfaces? In: Psicologia e Sociedade.17 (2): 21 - 25; maio – agosto.

BORGES, Edson S. Psicologia Clínica Hospitalar: Trauma e Emergência. São Paulo: Vetor.2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. (2004) HumanizaSUS: A clínica ampliada. Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. (2004) Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental e Atenção Básica, o vínculo e o diálogo necessários. Inclusão das ações de saúde mental na Atenção Básica. Brasília. Ministério da Saúde. Secretaria de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas / Departamento de Atenção Básica. Coordenação de Saúde Mental e Coordenação de Gestão da Atenção Básica, nº 01/03. 2001. CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO. Resolução CFP 010/05. Disponível em: http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf

CORDIOLI, Aristides Volpato, ZIMMERMANN, Heloisa Helena, & KESSLER, Félix. (2004). Rotina de avaliação do estado mental. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/psiq/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estado%20Mental.pdf>

DIMENSTEIN, M. D. B. (2000). A cultura profissional do psicólogo e o ideário individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde. *Estudos de Psicologia*, 5 (1), 95-121.

DIMENSTEIN, M. D. B. O psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde: desafio para a formação e atuação profissionais. *Estudos de Psicologia*, Natal, v. 3, n. 1, p. 53 - 81, jan./jun. 1998.

FERREIRA NETO, J. L. & Kind, L. (2011). Promoção da Saúde: práticas grupais na estratégia Saúde da Família. São Paulo/Belo Horizonte: Hucitec/FAPEMIG.

FERREIRA NETO, J. L. (2010). A atuação do psicólogo no SUS: análise de alguns impasses. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 30 (2), 390 -403.

Grigolo, T.M., Garcia, A. A. S., Peres, G. M. & Rodrigues, J. (2015). O projeto terapêutico singular na clínica da atenção psicossocial. *Cadernos Brasileiros de Saúde Mental*, Florianópolis, v.7, n.15, p.53-73.

KAPLAN, Harold I.; SADDOCK, Benjamin J.; GREBB, Jack A. *Compêndio de Psiquiatria: Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. 9ªEd. Porto Alegre, Artmed Editora, 2007.

Manual de Elaboração de Documentos Escritos Produzidos Pelo Psicólogo. Resolução CFP N.º 007/2003. Disponível em: Lancetti A, Amarante P. Saúde mental e saúde coletiva. In: Campos GWS, organizador. ***Tratado de saúde coletiva***. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz; 2006. p.615-634.

LIMA, Mônica. Atuação psicológica coletiva: uma trajetória profissional em unidade básica de saúde. Em: *Psicologia em Estudo*, Maringá, Dez, vol.10, no.3, 2005, p.431 - 440. Disponível www.scielo.br

MELMAN, J. (2001) *Família e Doença Mental*. Repensando a relação entre profissionais de saúde e familiares. São Paulo: Escrituras Editora. PASSOS, E.; Kastrup, V.; Escóssia, L. (Org.) (2009). *Pistas do Método da Cartografia: Pesquisa - Intervenção e Produção de Subjetividade*. Porto Alegre: Sulina.

PESSINI, L. *Humanização e cuidados paliativos*. São Paulo: Loyola, 2004.

ROMANO, B. W. (Org.). *A prática da psicologia nos hospitais*. São Paulo: Pioneira, 2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



SANTOS, A. O., NECHIO, D. E.G. A paixão de fazer. Saúde Mental e Dispositivo Grupal. *Fractal. Revista de Psicologia*. 22 (1): 127-140, Jan-Abril, 2010.

SIMONETTI, Alfredo. Manual de psicologia hospitalar — o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SPINK, M. J. (2007). A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo.

DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

KUBLER-ROSS, E. Sobre a morte e o morrer. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

FREUD, S. Luto e Melancolia (1917[1915]). Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. XIX Rio de Janeiro, Imago Editora, 1976.

PESSINI, L. Humanização e cuidados paliativos. São Paulo: Loyola, 2004.



SERVIÇO SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. A Seguridade Social na Constituição Federal
2. A política pública de saúde no Brasil após a Constituição Federal de 1988.
3. Os principais desafios da implantação Sistema Único de Saúde – SUS.
4. O trabalho do Serviço Social nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
5. Os processos de trabalho do assistente social na atenção básica em saúde coletiva.
6. Serviço Social, saúde e trabalho interdisciplinar.
7. Política nacional de atenção básica.
8. O projeto ético-político do Serviço Social.
9. Código de ética do/a Assistente social.
10. Parâmetros para a atuação do Assistente Social na área da Saúde
11. A dimensão investigativa do exercício profissional do assistente social na saúde.
12. Instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social.
13. A questão social e Serviço Social.
14. A pesquisa em Serviço Social.
15. Metodologias na pesquisa social.
16. A questão da Instrumentalidade.
17. Política Nacional de Humanização.
18. Política Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABEPSS: Formação do assistente social no Brasil e a consolidação do projeto ético-político. . In: **Serviço Social e Sociedade**, n.79, ano. XXIV, setembro, 2004. São Paulo: Cortez, 2004. AMARO, S. **Visita domiciliar**: teoria e prática. Campinas: Papel Social, 2014.

ANDERSON, P. **Balanco do Neoliberalismo**. In: SADER, E.; GENTILI, P. (orgs). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático. Parte I. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BARROCO, M.L. Informe: o novo Código de Ética Profissional do Assistente Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, no 41, 1993, p. 158-62.----- **Ética**: Fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

Behring, E.R; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf . Acesso em: 07 jul 2016. 2010.72p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>. Acesso em : 07 jul 2016.01p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142**, 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>. Acesso em : 07 jul 2016.2015.01p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html . Acesso em : 07 jul 2016.2015.01p.

BRAVO, M. I. S (et AL). **Saúde e Serviço Social**. (organizadoras). – São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

BRAVO, M. I. S. **Política de Saúde no Brasil** .In: CFESS/CEAD. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo III: Política Social. Brasília: UnB-CEAD/ CFESS, 2000.

_____. **Serviço Social e Reforma Sanitária**: lutas sociais e práticas profissionais. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAVO, Maria Inês Souza & MATOS, Maurílio Castro A Saúde no Brasil: **Reforma Sanitária e Ofensiva Neoliberal**. In: BRAVO, M. I. S. & PEREIRA, P. A. (Orgs). Política Social e Democracia. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

BRAVO, M. I.; MENEZES, J.S. B. (ORGS.) **Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos**. São Paulo: Cortez, 2013.

COSTA, Nilson do Rosario, e outros.(orgs.) **Demandas populares, políticas públicas e saúde**. Petrópolis: Vozes, 1989.

CAMPOS, G. W. S. Reflexões sobre a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): um modo singular de produzir política pública. In: **Serviço Social e Sociedade**, n.87, ano. 27, setembro, 2006. São Paulo : Cortez, 2006.

CFESS (org). Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de saúde. (2009). CFESS (org) **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: 2009.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no processo de trabalho e Serviço Social. In: **Serviço Social e Sociedade** nº62. São Paulo: Cortez, Ano XXI, 2000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



_____. **A instrumentalidade do serviço social.** São Paulo: Cortez, 1995

HELLER, A. **Cotidiano e a história.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo Cortez, 2007.

CFESS. Legislação. Lei nº 8.662 , de 07 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

LESSA, Sergio. **Abaixo a família monogâmica.** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MENICUCCI, T. M. G. Política de saúde no Brasil: entraves para a universalização e igualdade da Assistência no contexto de um sistema dual. In: **Serviço Social e Sociedade**, n.87, ano. 27, setembro, 2006. São Paulo : Cortez, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora). **Pesquisa Social – Teoria, Método e Criatividade.** Vozes, Petrópolis, 2002.

_____. **O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde.** Editora Hucitec, São Paulo, 2004.

MOTA, Ana Elizabete. (org). **Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional.** São Paulo: Cortez,2006.

PONTES, R. **Mediação e Serviço Social,** São Paulo: Cortez, 2016.

SÁ, J. L. M. de. **Serviço Social e interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à pratica interdisciplinar no ensino pesquisa e extensão.** São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, L. B.; RAMOS, A. (org.). **Serviço social, saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional.** Campinas: Papel social, 2013.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social.** 2. ed. São Paulo, Cortez ,2008.

VASCONCELOS, Eymard. M. **Educação popular e a atenção à saúde da família.** Sobral: HUCITEC: UVA, 2001.

WANDERLEY, L. E. W. **Educação popular: metamorfoses e veredas.** São Paulo: Cortez, 2010.

VASCONCELOS, A. M. **A pratica do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde.** São Paulo: Cortez, 2009.SODRÉ, F. Serviço social e o campo da saúde: **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, ano 30, n. 103, p. 453-475, set. 2010.